



REGULAMENTO – Brinquedoteca SHC

- 1 – A Brinquedoteca poderá ser utilizada por crianças de 03 a 10 anos de idade, previamente cadastradas no SAA, o que não garante vaga no espaço;
- 2 – A Brinquedoteca destina-se preferencialmente a utilização por crianças associadas;
- 3 – No momento do cadastro, o associado receberá as regras a serem cumpridas para a utilização da Brinquedoteca, que devem ser lidas e assinadas;
- 4 – A Brinquedoteca está disponível aos convidados de sócios quando houver vaga devendo cumpram todas as orientações deste regulamento;
- 5 – Haverá taxa de cobrança para convidados de sócios, que será enviada no boleto do associado;
- 6 – A Brinquedoteca só pode ser utilizada por crianças cujos pais ou responsáveis (acima de 18 anos) estejam no interior do clube, o que será declarado em uma ficha de responsabilidade contendo lembretes importantes sobre o uso do espaço;
- 7 – Somente os responsáveis cadastrados no SAA podem retirar as crianças do espaço;
- 8 – A Brinquedoteca comporta, no máximo, 20 crianças ou número limitado por decreto municipal ou estadual;
- 9 – Em caso de lotação, os pais e/ou responsáveis poderão colocar o nome da criança em uma “Lista de Espera”, criada em virtude da lotação máxima, e valida somente para aquele dia.
- 10 – Em caso de nome na “Lista de Espera” será feita apenas uma tentativa de contato. A vaga será destinada à criança por um período de 15 minutos e, em caso de não comparecimento no tempo previsto, será disponibilizada ao próximo da lista;
- 11 – A permanência da criança na Brinquedoteca tem limite de tempo de 2 (duas) horas;
- 12 – Mediante vaga disponível, a permanência da criança poderá ser renovada com intervalo mínimo de 30 minutos para os pais e responsáveis hidratarem e alimentarem a criança;
- 13 – Os horários de funcionamento da Brinquedoteca são:
 - Segunda à Sexta – das 8h às 19h50
 - Sábados – das 8h às 17h50
 - Domingos e Feriados – das 8h às 14h50
- 14 – Somente as crianças e os monitores poderão entrar na Brinquedoteca;
- 15 – Pede-se para que retirem os calçados antes de acessar o espaço;
- 16 – Não será permitida a entrada de crianças doentes (febre, conjuntivite, estomatite, virose, etc.);
- 17 – Os monitores não estão autorizados a ministrar qualquer tipo de medicação para as crianças, assim como auxiliar a administração por terceiros;

REGULAMENTO – Brinquedoteca SHC

18 – O espaço da Brinquedoteca é destinado à recreação não sendo permitida a entrada de crianças dormindo ou em carrinhos de bebê;

19 – Os monitores têm autoridade para resolver qualquer conflito entre as crianças que ocorra na Brinquedoteca, relatando o ocorrido em sistema e aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas;

20 – Os brinquedos da Brinquedoteca são para uso exclusivo das crianças que estejam utilizando o local e não devem sair do espaço em nenhuma hipótese;

21 – Será solicitada à criança, a organização dos materiais que utilizou antes de se retirar do espaço;

22 – É proibido trazer brinquedos e eletrônicos de casa ou de outros locais para a brinquedoteca;

23 – Não é permitido o uso de telefones celulares no interior da Brinquedoteca;

24 – Não é permitido entrar com roupa de banho e sem camiseta na Brinquedoteca;

25 – É proibido trazer alimento ao espaço da Brinquedoteca;

26 – A Sociedade Hípica de Campinas não se responsabiliza por objetos pessoais deixados na Brinquedoteca;

Contamos com o empenho dos usuários da Brinquedoteca para que sejam respeitadas todas as regras deste regulamento, assim como nossos colaboradores.

Desde que julgar necessário, a Diretoria do SAA poderá cancelar ou suspender o atendimento, alterar dias e horários, ou tomar qualquer outra medida administrativa que vise racionalizar a prática das atividades. Neste caso, os inscritos serão avisados, sempre que possível e com antecedência sobre as modificações.

***Diretoria
Serviço de Atendimento ao Associado***

Declaro que estou ciente das regras estabelecidas para uso da Brinquedoteca SHC e que na falta de cumprimento de quaisquer destas regras, os responsáveis serão convocados para reunião com a Diretoria.

Campinas, _____ de _____ de 20____.

Nome do Associado

Título

Assinatura